



Decreto nº. 006/18, de 17 de janeiro de 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado na Lei Municipal nº. 499/17 (Lei Orçamentária Anual) e conforme disciplinado no art. 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente com fulcro na autorização contida no art. 7º., inc. I, da Lei Municipal nº. 499/2017, **D E C R E T A:**

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinados ao reforço da dotação orçamentária abaixo descrita:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
1101.2369518132015	3.3.90.39.00000	09	R\$ 60.000,00	151
TOTAL			R\$ 60.000,00	

Art.2º- A Fonte de Recursos no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para a suplementação determinada no art.1º. deste Decreto decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo descrita:

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE SÃO JOÃO DA BARRA

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
1701.1133418182032	4.5.90.66.00000	09	R\$ 60.000,00	001
TOTAL			R\$ 60.000,00	

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
São João da Barra-RJ, 17 de janeiro de 2018.

Alexandre Rosa Gomes

Vice-Prefeito

Prefeito em Exercício